



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título II

Disposições fiscais

Capítulo I

Impostos diretos

SECÇÃO II

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Artigo 226.º - A (NOVO)

Suspensão dos pagamentos por conta

- 1 – Em 2021, todos os sujeitos passivos de IRC são dispensados dos Pagamentos por Conta (PPC), definidos pelo disposto nos artigos 105.º, 106.º e 107.º do Código do IRC.
- 2 – As entidades abrangidas pela dispensa prevista no número anterior, que pretendam efetuar o Pagamento por Conta, podem realizar esse pagamento, nos termos e nos prazos definidos por Lei.

Nota justificativa: A pandemia da COVID-19 atingiu a economia portuguesa de forma drástica. Todas as empresas, independentemente da dimensão, se encontram em dificuldades absolutamente imprevistas, e com dificuldade em fazer face aos compromissos financeiros anteriormente assumidas, desde pagamentos a fornecedores, a salários dos trabalhadores. O PPC funciona como um adiantamento das empresas ao Estado, em que se presume os lucros do ano atual com base nos lucros do ano anterior, pelo que se entende que deve ser suspenso

durante 2021, sendo uma forma de o Estado não onerar ainda mais as empresas em dificuldades, e permitindo uma maior autonomia na gestão de tesouraria.

Esta proposta de suspensão temporária do PPC para 2021 é, portanto, fulcral para a economia – especialmente tendo em conta que o apuramento do IRC para 2020 (que serve de base para o cálculo dos PPC em 2021) é feito com base nos resultados de 2019, que serão, certamente, muito diferentes dos resultados de 2020.

Nos termos da presente proposta, as empresas que, por algum motivo, pretendam continuar a proceder ao pagamento do PPC, poderão fazê-lo.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo